



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 051/2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 29 de setembro de 2024, ao Senhor **REYNALDO MONTEIRO (companheiro)**, dependente da servidora desta municipalidade, Senhora **ROSÂNGELA MARIA LEMGRUBER DA ROCHA - Matrícula nº 0415 - PROFESSORA**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única) .....	<b>R\$ 5.797,26</b>
---------------------------------	---------------------

**(Cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 13 de dezembro de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 802 Página: 08  
Data: 20/12/2024